

### **EDITAL Nº 07/2024**

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário Dom Pedro II – UNIDOMPEDRO torna público que no período indicado neste Edital estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para vagas remanescentes com ingresso previsto para o 2º semestre de 2024 no Curso de MEDICINA, exclusivamente através de REINGRESSO**, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno, nas condições descritas a seguir.

## 1. REGULAMENTAÇÃO E FORMA DE INGRESSO

- 1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) do UNIDOMPEDRO está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no 2º semestre letivo de 2024.
- 1.2 Este processo seletivo possui caráter <u>contínuo</u> e serão realizadas convocações, até o limite das vagas disponíveis.
- 1.3 Sendo preenchidas a totalidade das vagas disponíveis, o processo seletivo será automaticamente encerrado.

### 2. CURSO, VAGAS E TURNO

2.1 Para este Processo Seletivo serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Medicina  Autorizado pela Portaria MEC nº 630 de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. Edição 244, de 22/12/2020, seção 1, p. 37	Integral	20	12 semestres	Semestral	UNIDOMPEDRO (Campus Patamares)

- 2.2 O UNIDOMPEDRO, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.
- 2.3 O UNIDOMPEDRO, com respaldo da portaria normativa do Ministério da Educação e na sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa



que não receberá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que pleitearem a transferência dos contratos dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos. Esses programas possuem processos seletivos próprios.

2.4 A critério do UNIDOMPEDRO, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Poderá concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato que atender aos seguintes pré-requisitos em cada Opção:
- 3.1.1 Estar adimplente financeiramente com o UNIDOMPEDRO;
- 3.1.2 Possuir **vínculo/matrícula ativa com o UNIDOMPEDRO**, no Curso de Medicina, de 2021.1 a 2024.1;
- 3.1.3 Estar atualmente com status acadêmico: CANCELADO ou DESVINCULADO;
- 3.1.4 Para concorrer a vagas referentes ao 1º Período, ter sido matriculado no 1º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO, e não o ter concluído;
- 3.1.5 Para concorrer a vagas referentes ao 2º Período: ter concluído o 1º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO, e não ter reprovações em disciplinas deste período:
- 3.1.6 Para concorrer a vagas referentes ao 3º Período: ter concluído o 2º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO, e não ter reprovações em disciplinas deste período;
- 3.1.7 Para concorrer a vagas referentes ao 4º Período: ter concluído o 3º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO, e não ter reprovações em disciplinas deste período.
- 3.1.8 Para concorrer a vagas referentes ao 5º Período: ter concluído o 4º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO, e não ter reprovações em disciplinas deste período.
- 3.1.9 Para concorrer a vagas referentes ao 6º Período: ter concluído o 5º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO, e não ter reprovações em disciplinas deste período.
- 3.1.10 Para concorrer a vagas referentes ao **7º Período: ter concluído o 6º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO, e não ter reprovações em disciplinas deste período**.

# 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita no site institucional https://unidompedro.com/processoseletivo/
- 4.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.
- 4.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive



endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o UNIDOMPEDRO e o candidato.

- 4.5 O UNIDOMPEDRO fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.
- 4.6 As inscrições serão realizadas no período de **10/06/2024 a 24/07/2024**, exclusivamente via internet, no site **https://unidompedro.com/processoseletivo/** mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ POR BOLETO BANCÁRIO, E ESTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO ATÉ DIA 24/07/2024.
- 4.7 O valor da taxa de inscrição será de R\$300,00 (trezentos reais).
- 4.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.
- 4.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do UNIDOMPEDRO.
- 4.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do UNIDOMPEDRO.
- 4.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.12 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às 18h do 2º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo.medicina@unidompedro.com
- 4.12.1 O pagamento realizado por boleto bancário será confirmado pelo sistema no primeiro dia útil seguinte ao dia do seu pagamento.
- 4.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.14 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:
- 4.14.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou
- 4.14.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item 4.4; ou
- 4.14.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou
- 4.14.4 tiver realizado o pagamento da inscrição com valor inferior ao registrado no boleto bancário; ou
- 4.15 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.
- 4.16 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

#### 5. SEMESTRE DE INGRESSO

5.1 Os candidatos convocados neste processo seletivo ingressarão conforme determinam os



itens: 3.1.4; 3.1.5; 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9., e 3.1.10.

5.2 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **2º semestre letivo do ano de 2024**.

### 6. SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados por ordem de inscrição os candidatos que atendam os pré-requisitos constantes neste Edital até o limite de vagas disponíveis.

### 7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 A convocação para matrícula ocorrerá de forma contínua a seleção, observando o limite de vagas disponíveis.

### 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e telefone, bem como poderão consultar a **Relação de Convocados** no site <a href="https://unidompedro.com/salvador/editais-e-regulamentos/">https://unidompedro.com/salvador/editais-e-regulamentos/</a>
- 8.2 Durante o período deste processo seletivo e no caso de sua prorrogação mediante adtivo, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo UNIDOMPEDRO para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Regulamento Financeiro.
- 9.1.1 A matrícula dos candidatos será realizada de forma subsequente a convocação, num prazo de até 03 (três) dias úteis, tendo como limite de matrícula o dia 25/07/2024.
- 9.1.2 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, pode alterar o período de matrículas sem aviso prévio, vedada a sua antecipação.
- 9.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.
- 9.2 O valor da semestralidade para o Curso de Medicina é de R\$ 69.604,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
- 9.2.1 A semestralidade para o Curso de Medicina pode ser dividida em até 06 (seis) parcelas de R\$ 11.600,80 (onze mil, seiscentos reais e oitenta centavos), perfazendo R\$ 69.604,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
- 9.2.2 A depender da data de matrícula, o aluno terá sua semestralidade de R\$ 69.604,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) dividida em menos parcelas, conforme consta no Regulamento Financeiro da UNIDOMPEDRO, bem como, constará no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.2.3 O UNIDOMPEDRO concederá desconto de pontualidade de 10% (dez por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 03 (três) do mês de vencimento da parcela.
- 9.3 O valor da mensalidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente.
- 9.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao UNIDOMPEDRO.



- 9.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.
- 9.6 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital.
- 9.7 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 9.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.
- 9.9 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar o atendimento aos prérequisitos de cada modalidade de ingresso, conforme **itens 3 e 5**.

## 10. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 10.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em Regulamento Financeiro do UNIDOMPEDRO.
- 10.2 No ato da matrícula será verificada a documentação entregue ao UNIDOMPEDRO no último processo de matrícula do **aluno reingressante** e caso seja identificada a falta de alguma documentação ou exista alguma documentação com validade expirada, esta será exigida para que a matrícula seja efetivada.
- 10.3 Os documentos elencados a seguir deverão ser atualizados no ato da matrícula:
- 10.3.1 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo UNIDOMPEDRO, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;
- 10.3.1.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.3.2 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;
- 10.4 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
- 10.5 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.
- 10.6 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.
- 10.7 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, conforme previsto em seu Regulamento Financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2024.
- 11.2 O UNIDOMPEDRO poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.
- 11.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 11.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno do UNIDOMPEDRO, ao

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as



normas referentes ao sistema de matrícula.

- 11.5 A este **Edital**, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.
- 11.6 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Salvador/BA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIDOMPEDRO.

Salvador, 10 de junho de 2024.

Prof<sup>o</sup> Dr. Valmir Farias Martins
Pró-Reitor de Ensino
UNIDOMPEDRO